

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2017

interessado = Poder Executivo			* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Anexo n.º			
Dispõe so Executivo Suplement 109.475,5	bre Alter Municipal tação, no 0 (Quatr	ração no Pl a fazer re o Orçamen rocentos e	PA e LDO e manejame to vigente	029/2017, e Autoriza o nto por Anula , no valor o l, quatrocen s.	Poder ação e de R\$		
Distr	ibuição	D	ata	Distril	ouição	D	ata
Ao Gab. D	o Preside	nte 11/0	9/2017				
+ -)-	ANI	EXADO			APEN	SADO	
NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	NUMERO	DATA
74.							



Proc. n°_	1
Folha n°_	
VIST	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82 CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112 LIDU NA SESSÃO

DIA	11/09/2017
	' Secretario
comprison de part	The state of the s

MENSAGEM N.º 030/2017.

SESSAU UKDINARIA

De 06 de Setembro de 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 029/17 que "Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$409.475,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em De 06 de Setembro de 2017

ANTONIO ZOTESSO Prefeito Municipal

Couli or solt



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112 LIDO NA SESSÃO

. pecretario

SESSÃO ORDINÁRIA

De 06 de Setembro de 2017

Projeto de Lei n.º 029/2017

APROVADO QUÓRUMO7 1910tos

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação VOTAÇÃO UNICA e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$409.475,50 Em 18 09 19017 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

SESSÃO ORDINARIA

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2014 a 2017 por Anulação, o valor de R\$409.475,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 Direito de Aprender – Fundeb	
02.04.12.361.0011.1015 Aquisição de Bens Móveis - 40%	R\$50.000,00
02.04.12.361.0011.1069 Reforma e Manutenção nas Escolas Fundeb 40%	R\$54.703,79
02.04.13.361.0011.2021 Manutenção das Atividades - Fundeb 40%	R\$304.771,71
Total de Apulação	D\$400 475 50

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no PPA 2014 a 2017 por Suplementação, o valor de R\$409.475,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361 Ensino Fundamental

Pagina 2 de 3

VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISSESSÃO ORDINÁRIA Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82 CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2017 por Anulação, o valor de R\$409.475,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 Direito de Aprender – Fundeb	
02.04.12.361.0011.1015 Aquisição de Bens Móveis - 40%	
02.04.12.361.0011.1015 - 4.4.90.52	R\$50.000,00
02.04.12.361.0011.1069 Reforma e Manutenção nas Escolas Fundeb 40%	
02.04.12.361.0011.1069 - 4.4.90.51	R\$54.703,79
02.04.12.361.0011.2021 Manutenção das Atividades - Fundeb 40%	
02.04.12.361.0011.2021 - 3.3.90.30	R\$177.924,01
02.04.12.361.0011.2021 - 3.3.90.39	R\$126.847,70
Total da Anulação	R\$409.475.50

Art. 4° - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2017 por Suplementação, o valor R\$409.475,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 Direito de Aprender – Fundeb	
02.04.12.361.0011.2022 Manutenção das Atividades Fundeb -60%	
02.04.12.361.0011.2022 - 3.1.90.11	- R\$238.850,00
02.04.12.361.0011.2022 - 3.1.90.13	- R\$170.625,50
Total da Suplementação	

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antonio Zotesso Prefeito Municipal

Pagina 3 de 3



1º PERÍODO LEGISLATIVO
6º L EGISLATURA
21º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2017
19h00 HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1° PARTE EXPEDIENTE

Conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2° PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CLEBER BATISTA ROSA Vereadon Presidente da C.M.T.

PUBLICADO

Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO

De 06/09/2017 á 11/09/2017

Responsável Jobe de Souza Teixeira

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de

Teixeirópolis/RO De 06/09/2017 á 11/09/2017

Responsável Bruno Giodano A. Gonçalves

REGISTRO DE PONTO 21ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 19h00min HORAS.

ENTRADA	HORAS	SAIDA
ASSINATURA		ASSINATURA
ANTONIO EDILSOM CUSTODIO	19h00	Auti
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h00	CSU/AS:
	101.00	211
CLEBER BATISTA ROSA	19h00	Delight
DARCY GOMES DA SILVA	19h00	all
BAROT GOMEO BAROLETA	101100	Constant
JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA	19h00	
		2
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h00	THE MAN THE STATE OF THE STATE
JUMAR NEGRINI	19h00	Juna 1
THE PROPERTY OF STREET	101.00	1/2 11/20 /000
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	19h00	Dullamo Kulp
MARIA ELIEUSA DE AMORIM CARDOSO	19h00	119 8 busa Jearley
		- A CHANGE & COCKET

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
DARCH	07	1)711104
1	08	0 1 1
Contin de 1866	09	Carlos Blakes

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CLEBER BATISTA ROSA Vereador/Presidente da C.M.T.

CTAÇÃO ONICA Câmara Municipal de Teixeiropolis Sessão Ordinária. 11. 09. 2017

APROVADO

Em 120 Ata da reunião da 21º (vigésima) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º sexta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeirópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 19; 00 (dezenove) horas do dia 11 (onze) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Cleber Batista Rosa. Estiveram presentes os Vereadores, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber Matos, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Maria Elieuza de Amorim Cardoso, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha e Luciano Prudente Castilho. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Antonio Edilson Custodio, a fazer a leitura do trecho bíblico em Salmos capitulo 18. Logo após, convocou ao primeiro secretario para fazer a Leitura do Expediente: Conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2017 do Executivo Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem a respeito da ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, agradecendo ao público pela presença e observou-se que na contratação da empresa para elaboração do PPA, LDO e LOA, a empresa obteve um valor de quarenta e quatro mil reais, e depois publicou uma Errata no valor de trinta e sete mil reais, afirmou que o nosso município passa por crise financeira, e necessitamos de alguns esclarecimentos. Observou se também sobre as datas da elaboração do Projeto, em 30 de agosto, e no dia seguinte 31 de agosto foi publicada um Extrato de Contrato 034/2017 do processo 380/2017, para elaboração do projeto, e afirmou que já seria uma observação para a comissão de Justiça e Redação colocar em seu Parecer. E requereu cópias das atas que foi elaborado o PPA para fins de esclarecimentos. O Vereador Carlos Kleber usou a tribuna, agradeceu ao público pela presença, e disse que na Constituição Federal, no que diz sobre a elaboração do PPA, no artigo 65, contemplado pelo artigo 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde que no artigo 65 se fala da regulamentação do projeto. Afirmou que esse projeto, é de deliberação em longo prazo que exige cuidados e atenção, para que não falhamos, onde existe metas dentro do PPA para ser cumprida dentro de um orçamento participativo através de audiências públicas . Afirmou que depois de ir a plenária para conhecimento do Projeto podemos convocar uma audiência publica para discutimos sobre ele . Disse ainda que não sabe por que foi contratada essa empresa para elaboração e acompanhamento desse projeto, em que nosso município nos quatro orçamentos anteriores foram feitos pelos funcionários efetivos de nosso município, e explica que o prefeito cometeu um do projeto, e que na Lei de dano Moral e ético, nas datas elaboradas responsabilidade Fiscal se caracteriza um crime Orçamentário. Disse também sobre o Projeto de Lei numero 029/2017, que se caracteriza, na necessidade da educação de Pagamento do Pessoal, onde a receita do fundeb, foi suplementado para pagamento dos professores e a mesma não esta mais suportando a pagar. Disse de um projeto que esta citando sobre devoluções de recursos que deveria ser reprogramada para poder gastar dentro do exercício. Na sequencia, havendo matéria para votação o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para usarem com suas Explicações Pessoais. O vereador Darcy Gomes, usou a tribuna, onde esclareceu que está neste Poder para ajudar o prefeito e citou que esta existindo pessoas voluntarias que esta trabalhando e não existe uma Lei que ampara este tipo de prestação de serviço. Disse também sobre um Requerimento deliberado no dia 01/08/2017, que pedia cópias do Relatório dos Gastos Publicitários, de acordo com o artigo numero 17 da Lei Orgânica, onde até o momento recebeu somente um oficio esclarecendo que não houve gastos, e cumprimentou que, todavia a Lei exige relatório completo. O Vereador Jumar Negrini usou a tribuna, parabenizou às pessoas voluntarias que estão trabalhando. O vereador José Anízio usou a tribuna, e falou sobre empresa que contratada para elaboração do PPA. Não tendo nada mais a ser deliberado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, finalizou, e encerrou a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.

CLEBER BATISTA ROSA Vereador/Presidente

DARCY COMES DA SILVA Vereador/ 1º Secretário

Proc.	n°	
Folha	n°.	

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "Palácio Genesis Moreira da Silva"

A Senhora;

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

PROCESSO Nº 096/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

INTERESSADO = Poder Executivo.

Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado oriundo do Poder Legislativo, para analise e parecer conforme determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o mesmo ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 12 de Setembro de 2017.

Luiza Cristina Morais Lima Secretaria Geral da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS "Palácio Genesis Moreira da Silva"

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Jose Anízio da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 034/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 42. 780,00 (Quarenta e dois mil reais e setecentos e oitenta reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para analise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I - proposta Orçamentárias;

II - Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de credito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao credito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 12 de Setembro de 2017.

LUIZA CRISTINA MORAIS LIMA

Secretária Geral da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CPJR E ORÇAMENTO E FINAÇAS - CPOF

PARECER UNIFICADO Nº. 004/CPJR/CMT/2017

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2017

INTERESSADO: Vereadores Jose Anízio da Rocha, Darcy Gomes da Silva, Maria Elieuza de Amorim Cardoso e Carlos Kleber de Matos.

RELATÓRIO

Os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO em atendimento ao artigo 54 do Regimento Interno reuniram-se em 12 de Setembro deste, para analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto que não contraria os preceitos da Lei maior, e vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento deste município.

Nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material e aspecto de técnica legislativa e no mérito recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

Ing Shows Acedoso

A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** vota com o parecer de seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO,12 de Setembro de 2017.

MARIA ELIEUSA DE A. CARDOSO
Presidente da CPJR

Relator da CPJR

ANTONIO ED. CUSTODIO.
Membro da CPJR

Membro da CPJR

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA Presidente da CPOF CARLOS K. DE MATOS Relator da CPOF JOSMAR ALVES TEIXEIRA. Membro da CPOF Após análise e parecer desta comissão, encaminho o mesmo a Secretaria Geral para providência.

Comissão Permanente de Justiça e Redação Orçamento e Finanças, em setembro de 2017.

Atenciosamente,

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

ma Elius Acerosc

Presidente da CPJR

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA Presidente da CPOF Após análise e parecer desta comissão, encaminho o mesmo a Secretaria Geral para providência.

Comissão Permanente de Justiça e Redação Orçamento e Finanças, em setembro de 2017.

Atenciosamente,

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO

Presidente da CPJR

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA

Presidente da CPOF

1º PERÍODO LEGISLATIVO 6º L EGISLATURA 22º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/09/2017 19h00 HORAS I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO II - APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2017 do Executivo Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo5º, inciso II do 3º do art. 37 e no 2º do art. da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2017 do Legislativo Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Munícipio de Teixeiropolis – Ro e da outras providencias .

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.)

Leitura do Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29,402,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais.)

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177. 333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito para Suplementação por excesso de arrecadação e ampliação através de Convenio, no valor de R\$ 119. 999,99 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação de Ação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 129. 000,00 (Cento e vinte nove mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 42. 780,00 (Quarenta e dois mil reais e setecentos e oitenta reais).

Leitura do Parecer n°004/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°29/2017 do Executivo.

Leitura do Parecer n°005/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°30/2017 do Executivo.

Leitura do Parecer n°006/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°031/2017 do Executivo.

Leitura do Parecer n°007/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°032/2017 do Executivo..

Leitura do Parecer n°008/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°033/2017 do Executivo..

Leitura do Parecer n°009/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°034/2017 do Executivo..

Leitura das Indicações nº092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104/2017, de autoria do Exmo. Srº Vereador Darcy Gomes da Silva, Jumar Negrini.

Leitura do Requerimento nº006/2017, de autoria do Exmo. Srº Vereador Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

LIDO NA SESSÃO

Câmara Municipal de Teixeiropolis 25/03 201

APROVAD

Ata da reunião da 22º (vigésima) Sessão Ordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º sexta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeirópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 19; 00 (dezenove) horas do dia 18 (dezoito) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Cleber Batista Rosa. Estiveram presentes os Vereadores, Antônio Edilson Custódio, Carlos Kleber Matos, Cleber Batista Rosa, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Maria Elieuza de Amorim Cardoso, Darcy Gomes da Silva e Luciano Prudente Castilho. O Presidente registrou a falta do Vereador José Anízio da Rocha. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Jumar Negrini, a fazer a leitura do trecho bíblico em Salmos capitulo 21. O Presidente incluiu na pauta do dia a Indicação numero 105/2017 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva e retirou da pauta para melhores análises o Projeto de Lei nº 012/2017 do Legislativo que Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Munícipio de Teixeiropolis - Ro e da outras providencias. Logo após, convocou ao primeiro secretario para fazer a Leitura do Expediente: Conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2017 do Executivo Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, inciso II do 3º do art. 37 e no 2º do art. da Constituição Federal, conforme as normas gerais emanadas da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro. Projeto de Lei nº 029/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 409,475,50 (Quatro centos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.) Projeto de Lei nº 030/2017 do Executivo Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29,402,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais.) Projeto de Lei nº 031/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e ampliação de meta através de Convenio, no valor de R\$ 177. 333,33 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Projeto de Lei nº 032/2017 do Executivo Dispõe sobre a inclusão de Ação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito para Suplementação por excesso de arrecadação e ampliação através de Convenio, no valor de R\$ 119. 999,99 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Projeto de Lei nº 033/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação de Ação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 129. 000,00 (Cento e vinte nove mil reais). Projeto de Lei nº 034/2017 do Executivo Dispõe sobre a adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 42. 780,00 (Quarenta e dois mil reals e setecentos e oitenta reais). Parecer nº004/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº29/2017 do Executivo. Parecer nº005/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº30/2017 do Executivo. Parecer

nº006/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº031/2017 do Executivo. Parecer nº007/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei n°032/2017 do Executivo. Parecer n°008/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº033/2017 do Executivo. Parecer n°009/2017 unificado das comissões de justiça e redação e orçamento e finanças do projeto de lei nº034/2017 do Executivo. Indicações nº092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103 e 104/2017, de autoria do Exmo. Srº Vereador Darcy Gomes da Silva, Jumar Negrini. Requerimento nº006/2017, de autoria do Exmo. Sro Vereador Darcy Gomes da Silva. Após a leitura o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem a respeito da ordem do dia. O Vereador Darcy Gomes da Silva usou a tribuna, agradecendo ao público pela presença e agradeceu ao secretario de Obras pelo atendimento de sua indicação, referente a Limpeza da Rua Belmiro Araújo . Também disse de seu Requerimento que fez ao executivo, solicitando a manifestação do executivo referente a elaboração do PPA, que o mesmo tem o objetivo de ajudar a tirar duvidas e manter a transparência da gestão pública em nosso município. O Vereador Carlos Kleber usou a tribuna, agradeceu ao público pela presença, e informou que o município já esta cumprindo a Lei do Projeto 035, no que diz regulando o acesso a informação conforme a Lei Federal 12.527, a Lei municipal em sua transparência, onde dá o direito das pessoas ter acessibilidade. Disse do Requerimento, que requer alguém responsável para esclarecerem sobre o PPA projeto de Lei que vigorá nos próximos quatro anos. Na sequencia, o Presidente colocou para Discussão os Pareceres Unificado números 004 a 009/2017, não havendo discussão o Presidente colocou para votação, ficando aprovados unanimidade . O Presidente colocou para Discussão os Projetos de leis números 029 ao 034/2017, não havendo discussão o Presidente colocou os para votação, ficando aprovados por unanimidade. O Presidente colocou para Discussão o Requerimento numero 006/2017 de autoria do vereador Darcy Gomes da Silva, não havendo discussão o Presidente colocou os para votação, ficando aprovados por unanimidade. O Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para usarem com suas Explicações Pessoais. O vereador Darcy Gomes, usou a tribuna, agradeceu a presença da equipe do CIRETRAN, onde estão fazendo um trabalho importante sobre Conscientização do trânsito, disse que esta a disposição para contribuir no que for necessário. Informou que esteve na Secretaria protocolando oficio pedindo ao Secretario da Saúde cópia da relação dos medicamentos fornecidos e disponíveis pela rede Básica municipal. Lembrando que aprovamos uma Lei para regulamentar essas informações e foi vetada pelo executivo. Mas a população sempre nos cobra, e devemos a facilitar essas informações. Informou também que teve uma audiência com o Presidente do Conselho da Saúde, onde que o Conselho Estadual de Saúde com assessoria Jurídica e equipe técnica estará em nosso município . Esta equipe já esteve em 2014, e nosso município se destacou como primeiro lugar em organização do PSF, e estará conosco para melhores caminhos. Não tendo nada mais a ser deliberado o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, finalizou, e encerrou a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o Presidente.